

**P.^a Felipe de Campos Bicudo, Sarg.^{to} Mor da V.^a
da Faxina**

Remeto a Vm.^{co} o risco da nova Povoação da Itapeva, q. por esquecim.^{to} ficou na Secretr.^a do Gov.^o. Agora fará executar tudo confr.^o o plano do mesmo risco, e a Portr.^a, q. lhe foi dirigida p.^a o mesmo fim. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 21 de Novbr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Fran.^{co} Leandro de Tolledo Rendon, Ouv.^{or} da
Com.^{ca} de Parnaguá.**

Em observancia da minha ordem de 7 de Mayo proximo passado, mandará Vm.^{co} conservar na administração da Faz.^a do Capão alto, pertencente ao Conv.^{to} do Carmo desta cid.^e, ao leygo Fr. Duarte, p.^a elle a administrar igualm.^{to} com o Depositario. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 26 de Novbr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Alferes Felipe Corr.^a = em Itú =
= Do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} manda apadrinhados o escravo, e escrava, q. são portadores desta, p.^a q. Vm.^{co} os não castigue, visto virem valer-se do mesmo Sr. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 26 de Novbr.^o de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.^a Jozé de Camargo Paes, Cap.^m da Orden.^a do
Bairro de Sorocamerim.**

A vista do requerim.^{to} incluzo do P.^o Prezid.^o do conv.^{to} do carmo desta cid.^e, e pela relação ao mesmo junta, averiguará Vm.^{co} as dividas, que desta constão, e a razão porq. os devedores as não pagão: e de tudo o q. com individuação achar, me informará p.^a eu o providenciar. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 26 de Novbr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} Mor Comand.^o
da Praça de Santos.**

Ficão entregues pelo sold.^o Pedro da S.^a os generos, q. se acharão em sete fardos: Vm.^{co} pela relação incluza fará conferir com a q. lá ficasse, aver se está confr.^o. D.^a g.^o a

